



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº. 2430, de 20 de maio de 2020

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.404 de 30/12/2019 no valor equivalente a **R\$348.340,00 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta reais)**, para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0082 - 020201 040119 2.0117 339036 000000	Manutenção Atividades Secret ADM	01 0000 0000 0000	15.000,00
0083 - 020201 040119 2.0117 339039 000000	Manutenção Atividades Secret ADM	01 0000 0000 0000	100.000,00
0927 - 021006 100125 1.0341 449051 000000	Const Aquisição Equip Farmácia todo	01 0002 0002 0002	33.340,00
0924 - 021006 100125 1.0347 449052 000000	Const Aquis Equip Hosp/pront Atend	01 0002 0002 0002	200.000,00
TOTAL			R\$348.340,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$348.340,00 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0081 - 020201 040119 2.0117 339035 000000	Manutenção Atividades Secret Mun Administ	01 0000 0000 0000	15.000,00
0081 - 020201 040119 2.0117 339035 000000	Manutenção Atividades Secret Mun Administ	01 0000 0000 0000	100.000,00
0923 - 021006 100125 1.0347 449051 000000	Construção Aquisição Hospital/pronto Atendim	01 0002 0002 0002	33.340,00
0923 - 021006 100125 1.0347 449051 000000	Construção Aquisição Hospital/pronto Atendim	01 0002 0002 0002	200.000,00
TOTAL			R\$348.340,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de maio de 2020.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal